

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

UNIDADE EMITENTE: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 024/2023 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESQUADRIAS, VIDRAÇARIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA: **REGULAR.**

## I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o Processo Administrativo nº 024/2023, interessado: **Diretoria Administrativa**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em esquadrias, vidraçarias e acessórios em geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA** na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2023**, para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

## II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade, visa o controle e verificação da formalização dos

atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

## II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **024/2023** em 06 de março de 2023;
- Ato de nomeação da Diretora Administrativa (Portaria nº 036/2023);
- Solicitação de abertura de processo de Dispensa de licitação em 06 de março de 2023;
- Termo de Referência em 06 de março de 2023;
- Solicitação de pesquisa de mercado em 08 de março de 2023;
- Orçamentos de fornecedores do ramo;
- Planilha média orçamentária em 13 de março de 2023;
- Solicitação de dotação orçamentária em 14 de março de 2023;
- Declaração de Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro em 15 de março de 2023;
- Declaração do Ordenador de Despesa em 16 de março de 2023;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira em 16 de março de 2023;
- Aprovação do Termo de Referência em 16 de março de 2023;
- Autorização de Dispensa de Licitação em 16 de março de 2023;
- Autuação do Processo em 17 de março de 2023;
- Justificativa de contratação via dispensa de licitação em 17 de março de 2023;
- Solicitação de documentos de habilitação em 21 de março de 2023;
- Documentos de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista da empresa **BELMAR LIME CALDAS (BLC ESQUADRIAS DE METAL)**, CNPJ **03.804.392/0001-30**;
- Atestado de capacidade técnica;
- Solicitação de análise e parecer jurídico em 03 de abril de 2023;
- Minuta do contrato;





PA Nº	024/2023
FLS:	108
ASS:	Ferreira

- Portaria de nomeação nº 039/2023-GAB/PRES – analista legislativo-advogado;
- Parecer jurídico pela possibilidade de contratação por inexigibilidade
- Solicitação de análise e emissão de parecer técnico do Controle Interno em 04 de abril de 2023;

### III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, à luz da lei vigente, manifesto pela regularidade processual da contratação em tela, por inexigibilidade de licitação, opinando favoravelmente pelo seguimento da presente inexigibilidade de licitação.

*É o parecer, salvo melhor juízo.*

Coelho Neto/MA, 04 de abril de 2023.

  
Rayne de Lima Pereira

Controladora Geral  
Portaria nº 117/2023-GAB/PRES  
Câmara Municipal de Coelho Neto/MA